



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2016  
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2016  
Processo nº 23479.006921/2016-60

ATA DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECCÃO DE BANNERS, LIVROS, LIVRETOS, CARTAZES, CARTILHAS, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFECCÃO DE CHAVES, CELEBRADA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA E A A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI ME NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205 e a empresa A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI ME com endereço na cidade de Marabá, Estado do Pará, na FOLHA 32, Quadra 01, Lote 36 a 39, Bairro Nova Marabá, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.999.777/0001-62, doravante denominada EMPRESA FORNECEDORA, neste ato representada por ALBERICO ARAUJO E SILVA JUNIOR, brasileiro, portador do CPF/MF nº 269.169.401-15 e da CI nº 831972 SSP-GO, RESOLVEM celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2016 (SRP), para Registro de Preço, do tipo Menor Preço, constante do Processo nº 23479.006921/2016-60, registrando os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

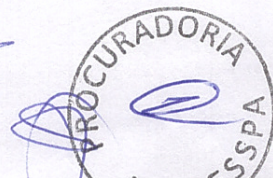
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECCÃO DE BANNERS, LIVROS, LIVRETOS, CARTAZES, CARTILHAS, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFECCÃO DE CHAVES, a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, especificados nos grupos do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta pela empresa A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI ME é R\$ 147.828,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte oito reais), conforme planilha de preços e quantitativos abaixo:

| GRUPO 03 |   |         |        |                |               |
|----------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| Item     | Descrição   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor         |
| 23       | Confecção de banner. Material: lona 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado (4x0 cores). Cordão de nylon e bastão de madeira na parte superior e na parte inferior com tampa de proteção plástica nas bordas. O conteúdo do texto e tamanho a ser definido pelo requisitante. | M²      | 752    | R\$ 70,00      | R\$ 52.640,00 |

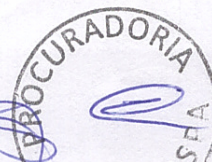


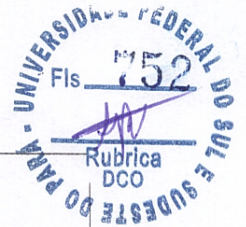


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS



| 24                    | Confecção de outdoor, material: papel off-set 90g. Dimensão: largura 9mx3m, diagramação, editoração e layout por parte da contratada, conforme solicitado. O serviço contempla também a locação do espaço e este deverá ser, preferencialmente, próximo aos campi da unifesspa em marabá/pa. Período da veiculação: 30 dias. Todos os itens deverão ser apresentados obrigatoriamente de provas unitárias para aprovação do contratante | Unidade        | 24     | R\$ 1.050,00   | R\$ 25.200,00         |
|-----------------------|---|----------------|--------|----------------|-----------------------|
| 25                    | Faixa em lona vinílica front light brilho; impressão: digital colorida 4x0. Acabamento: 4 pontos de ilhós, 1 em cada extremidade, bastão de madeira nos dois lados para auxiliar na fixação, acompanhando 2 metros de cordão de nylon cordões de nylon em metragem compatível e necessários a correta fixação. Arte a ser enviada pelo requisitante.  | M <sup>2</sup> | 580    | R\$ 70,00      | R\$ 40.600,00         |
| <b>TOTAL DO GRUPO</b> |   |                |        |                | <b>R\$ 118.440,00</b> |
| <b>GRUPO 12</b>       |   |                |        |                |                       |
| Item                  | Descrição   | Unidade        | Quant. | Valor Unitário | Valor                 |
| 89                    | Confecção de placa de identificação em acrílico, 2 mm espessura, para mesa (horizontal) nas dimensão 25cmx 15cm (comprimento x altura) com adesivo colocado. Arte a ser definido pelo contratante.  | Unidade        | 18     | R\$ 40,00      | R\$ 720,00            |
| 90                    | Confecção de placa de identificação em acrílico, 2 mm espessura, nas dimensão 20cmx 20cm (comprimento x altura), com fita adesiva dupla face de silicone de alta aderência para fixação da placa. Arte a ser definido pelo contratante.   | Unidade        | 8      | R\$ 30,00      | R\$ 240,00            |
| 91                    | Confecção de placa de identificação em acrílico, 2 mm espessura, nas dimensão 50x25cm (comprimento x altura), com fita adesiva dupla face de silicone de alta aderência para fixação da placa. Arte a ser definido pelo contratante.  | Unidade        | 15     | R\$ 80,00      | R\$ 1.200,00          |
| 92                    | Confecção de placa de identificação em acrílico, 2 mm espessura, nas dimensão 25cmx 15cm (comprimento x altura), com fita adesiva dupla face de silicone de alta aderência para fixação da placa. Arte a ser definido pelo contratante.   | Unidade        | 32     | R\$ 28,00      | R\$ 896,00            |
| 93                    | Confecção de placa de identificação em acrílico, 2 mm espessura, nas dimensão 40cmx 15cm (comprimento x altura), com fita adesiva dupla face de silicone de alta aderência para fixação da placa. Arte a ser definido pelo contratante.   | Unidade        | 19     | R\$ 28,00      | R\$ 532,00            |
| <b>TOTAL DO GRUPO</b> |   |                |        |                | <b>R\$ 3.588,00</b>   |
| <b>GRUPO 13</b>       |   |                |        |                |                       |
| Item                  | Descrição   | Unidade        | Quant. | Valor Unitário | Valor                 |
| 94                    | Confecção de placa de identificação em pvc, nas dimensão 40cmx 15cm (comprimento x altura), com fita adesiva dupla face de silicone de alta aderência para fixação da placa com escrita em braille, podendo ter escrita em libras, também. Arte a ser definido pelo contratante.  | Unidade        | 140    | R\$ 120,00     | R\$ 16.800,00         |





|                              |   |         |     |           |                       |
|------------------------------|---|---------|-----|-----------|-----------------------|
| 95                           | Confecção de placa de identificação em pvc, nas dimensão 30cmx 15cm (comprimento x altura), com fita adesiva dupla face de silicone de alta aderencia para fixação da placa com escrita em braille. Arte a ser definido pelo contratante. | Unidade | 100 | R\$ 90,00 | R\$ 9.000,00          |
| <b>TOTAL DO GRUPO</b>        |   |         |     |           | <b>R\$ 25.800,00</b>  |
| <b>TOTAL DO VALOR DA ATA</b> |   |         |     |           | <b>R\$ 147.828,00</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preço, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 3.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, o fornecimento do produto objeto da Ata e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 3.3. A contratação decorrente deste Registro de Preço será formalizada pela emissão da Nota de Empenho, que será enviada à empresa FORNECEDORA por fax ou e-mail pela UNIFESSPA.
- 3.4. Com a retirada da Nota de Empenho, estará caracterizado o compromisso de fornecimento do objeto desta Ata.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos da lei.
- 4.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 4.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.6.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a UNIFESSPA convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 4.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Serviços da UNIFESSPA – DCS/UNIFESSPA.
- 4.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFESSPA poderá.
  - 4.9.1. Liberar a empresa FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação tiver ocorrido antes do pedido de fornecimento.
  - 4.9.2. Convocar os demais fornecedores remanescentes visando igual oportunidade de negociação.





- 4.10. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFESSPA procederá à revogação do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, mediante a realização de um novo procedimento licitatório.
- 4.11. Em havendo alterações desta Ata por parte da UNIFESSPA, que aumentem os encargos da empresa FORNECEDORA, a UNIFESSPA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, consoante previsto no art. 17 do Decreto nº 7.892/13.
- 4.12. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de realinhamento pela UNIFESSPA.
- 4.13. O pedido a que alude a cláusula anterior deverá ser protocolado e encaminhado ao DCS – Departamento de Compras e Serviços – devidamente instruído, com os respectivos comprovantes, para posterior análise e negociação.
- 4.14. Durante a análise do pedido, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá suspender a entrega do material, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.
- 4.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.15.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.15.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.15.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.15.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.16. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.15.1, 4.15.2 e 4.15.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.17.1. Por razão de interesse público; ou
  - 4.17.2. À pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DESTA REGISTRO DE PREÇO

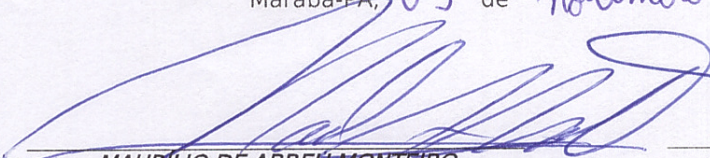
- 5.1. O Órgão gerenciador deste Registro de Preço será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, UASG: 158718.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

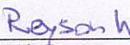
E por assim estarem juntas e avençadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito e de Justiça, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

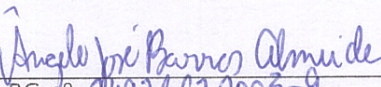
Marabá-PA, 03 de novembro de 2016.

  
MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO  
Reitor da UNIFESSPA  
P/ ÓRGÃO

  
A. A. E. SILVA JUNIOR EIRELI-ME  
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

  
RG nº: 417439  
CPF nº: 994.9

  
RG nº: 24975672003-9  
CPF nº: 044.490.753-07

